



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
**“Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública”**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 315//2025**

Ementa: **AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SEDEC/FUNJOPE ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (R\$ 400 MIL)**

**AUTOR:** Prefeito Cícero Lucena

**RELATOR:** Vereador Tarcísio Jardim

**P A R E C E R N ° \_ \_ \_ 2 0 2 5**

**I - RELATÓRIO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública recebeu, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária n° 315/2025, de autoria do ilustre Prefeito Cícero Lucena, no qual *“autoriza a realocação de dotação orçamentária na SEDEC/FUNJOPE através do Instrumento de Transposição no vigente orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, e dá outras providências. (R\$400,00)”*.

A matéria teve seu trâmite na forma regimental, constou no expediente e aportou na CFOOAP (CFO) para análise de sua viabilidade orçamentária.

Ato contínuo, o Vereador Tarcísio Jardim, relator da presente matéria, recebeu a proposta para análise e emissão de parecer acerca de seus aspectos legais e jurídicos.

É o que importa relatar.

**II - VOTO DO RELATOR**

A proposta legislativa em análise, da lavra do então Excelentíssimo Senhor Prefeito Cícero Lucena, apresenta projeto visando *realocação de dotações orçamentárias na*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
**“Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública”**

SEDEC/FUNJOPE, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil), para cobertura de programa e despesa de caráter continuado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundação Cultural de João Pessoa, que integra a Estrutura Organizacional Básica do Município.

As sobreditas novas Fontes de Recursos vinculadas aos Programas passarão a integrar a Estrutura Orçamentária dos Órgãos.

Com efeito, o Projeto de Lei Ordinária nº 315/2025, que trata de realocação de dotações orçamentárias apresenta justificativa clara e consistente, pois inserem novas Fontes de Recursos vinculadas aos programas e despesas de caráter continuado ao órgão destinatário (SEDEC/FUNJOPE), uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2025, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2024.

Constatou-se que as fontes dos recursos são de estorno parcial ou total de dotação orçamentária, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal, processando-se conforme definido no respectivo PL.

A proposta cumpre os princípios orçamentários e da administração pública da publicidade e transparência no processo.

Os efeitos futuros da realocação de dotação orçamentária sobre as finanças públicas, incluindo obrigações financeiras, referente ao PLO 315/2025, não implica em comprometimento das finanças da gestão pública municipal.

Desta feita, manifestamo-nos **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2025**, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer.

João Pessoa-PB, em 16 de junho de 2025.

**TARCÍSIO JARDIM**  
Vereador

**I - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Administração Pública, nos termos do Voto do Relator, opina **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2025**, em virtude dos fundamentos acima expendidos.

É o parecer.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
**“Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública”**

Sala das Comissões, em 16 de junho de 2025.

**TARCÍSIO JARDIM**

Vereador-Presidente

**FÁBIO LOPES**

Vereador-Vice Presidente

**JOÃO ALMEIDA**

Vereador

**MARCOS BANDEIRA**

Vereador

**MARCOS HENRIQUES**

Vereador

**MIKIKÁ LEITÃO**

Vereador

**RAONI MENDES**

Vereador